



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RECEBIDO EM
21 / 03 / 2012
HORA: _____
Assessoria e Atendimento ao Usuário

DAD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AP/RJ

CI Circular DAD nº004/12

Rio de Janeiro, 19 de março de 2012

Para: Unidades de Ensino

Da: Diretoria Administrativa

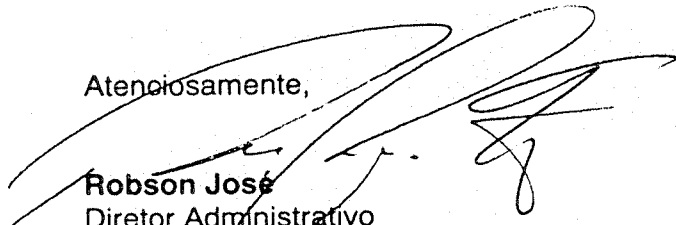
Assunto: Novo Procedimento Operacional de Perícias Médicas

ANEXO: Portaria Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional nº 002 de 17 de janeiro de 2012 (DOERJ 01/02/2012, p. 39, DOERJ)

Tendo em vista o que determina o documento anexo, faz-se mister cientificar os servidores de sua lotação quanto aos atuais critérios, adotados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional a partir de 31 de janeiro de 2012. Assim sendo, solicito aos gestores das unidades a orientação dos núcleos de pessoal quanto aos novos procedimentos constantes da Portaria em comento, mais principalmente quanto às situações a seguir:

- A alta administrativa pericial, constante de art. 1º, com vistas a evitar registros de faltas não justificadas, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos e consequente registro em processo administrativo de Comunicação de Faltas;
- O atendimento pericial passará a ser realizado em Pólo de Atendimento mais próximo da residência do servidor, § 1º, art. 1º;
- Caberá, igualmente, aos núcleos de pessoal FAETEC orientação e procedimentos cabíveis, na observação do tempo em que servidores de sua lotação encontram-se afastados por licença médica, se prazo inferior ou superior a 180 dias.

Atenciosamente,


Robson José
Diretor Administrativo
Mat.: 0220270-3

Cópias: Chefia de Gabinete, VPA, VPE, Diretorias, Assessorias e Divisões DAD
Arquivo

1/1

Diretoria Administrativa

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino (21) 2332-4074/2332-4109
dad@faetec.rj.gov.br www.faetec.rj.gov.br/dad



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



rio2016